



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

PLANO DE TRABALHO

Coordenadora: Deputada Rogéria Santos

1. INTRODUÇÃO

O Grupo de Trabalho da Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital – GTAMBDIG tem como finalidade, na esteira de seu ato de instituição, estudar e propor soluções legislativas para o fortalecimento da proteção de crianças e adolescentes em ambiente digital.

Embora o tema tenha ganhado força na agenda nacional nos últimos meses sob o conceito importante da “adultização”, trata-se, como se sabe, de uma luta antiga, que reúne famílias, ativistas, igrejas, forças políticas das mais variadas, por dignidade e contra, desde o tratamento inadequado da infância até gravíssimas violações de direitos humanos, infelizmente multifatoriais e que necessitam, igualmente, de múltiplas respostas.

Este Grupo de Trabalho será firme em sua contribuição nessas respostas e, para atingir seus objetivos, priorizará questões já mapeadas pelas famílias, crianças e adolescentes, pela rede de proteção e pela literatura especializada, tais como:

- Riscos e violências associados a crimes cibernéticos, abuso e exploração sexual online, cyberbullying e manipulação algorítmica;
- Questões relacionadas à privacidade, coleta e uso de dados pessoais;
- Impactos do excesso de exposição a telas e redes sociais sobre a saúde mental e física;
- Experiências regulatórias e boas práticas nacionais e internacionais.

Nestes termos, o presente Plano de Trabalho busca organizar de maneira clara e objetiva a atuação do GT, garantindo:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

1. Fase de escuta da sociedade civil, governo, academia, setor privado e organismos internacionais;
2. Fase de análise por meio de debates técnicos e seminários regionais e internacional;
3. Fase de formulação de relatório e proposta legislativa;
4. Fase de deliberação em Comissão ou plenário, com vistas à tramitação das proposições resultantes.

Trata-se de passo essencial para que o Parlamento brasileiro ofereça respostas concretas a um dos maiores desafios da era digital: a proteção integral de crianças e adolescentes em ambientes online, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados.

2. PREMISSAS

- O objetivo do GT é propor um conjunto de soluções legislativas para proteger crianças e adolescentes em ambiente digital.
- O foco será na **prevenção, responsabilização e educação digital**, em sintonia com as melhores práticas internacionais.
- Crianças e adolescentes são sujeitos de **direitos em condição peculiar de desenvolvimento**.
- O grupo não discutirá “tamanho da internet” ou restrição de inovações, mas sim como torna-la **mais segura e confiável**.
 - O trabalho levará em conta:
 - 1) estrutura normativa nacional já existente;
 - 2) Experiências internacionais;
 - 3) Participação multissetorial;
 - 4) Propostas legislativas em debate.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

3. ATIVIDADES

As atividades do GT serão baseadas nas reuniões do colegiado e na realização de audiências públicas, que serão descritas abaixo. O GT também realizará reuniões técnicas com especialistas, com a sociedade civil e outros atores para colher subsídios. Finalmente, fomentará ainda a realização de seminários regionais sobre os temas tratados para receber contribuições.

4. ESCOPO

- Mapear riscos digitais (cyberbullying, abuso e exploração sexual, aliciamento, outros tipos de violência, vício em telas).
- Analisar legislações comparadas e experiências internacionais.
- Promover diálogo multissetorial.
- Propor soluções legislativas concretas.

5. EIXOS

Como forma de organizar os trabalhos, propõe-se, inicialmente, os seguintes eixos a serem trabalhados:

Eixo 1 - Riscos Digitais e Crimes Online - abrange verificação etária, exploração sexual online, cyberbullying, manipulação algorítmica, jogos e outros crimes digitais contra crianças. Relaciona-se diretamente às audiências 1 e 5.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

Eixo 2 - Privacidade, Dados e Educação Digital - integra o debate sobre coleta, uso e proteção de dados pessoais, mas agora incorporando a educação digital crítica como resposta preventiva e de conscientização. Relaciona-se à audiência 2.

Eixo 3 - Saúde e Bem-Estar Digital - amplia o eixo original da saúde, para incluir: impactos do excesso de telas na saúde mental e física, idade mínima de uso de redes sociais como política de saúde preventiva, cultura digital como promotora de bem-estar e cidadania online. Relaciona-se à audiência 3.

Eixo 4 - Governança e Políticas de Proteção da Infância Online - substitui “boas práticas” por um eixo mais robusto, que envolve: política nacional de segurança digital para crianças, governança da internet com perspectiva de infância, plataformas de controle parental e autorregulação, experiências internacionais e comparadas (DSA/UE, Reino Unido, França etc.). Relaciona-se à audiência 4.

Eixo 5 - Legislação Penal e Responsabilização - eixo criado para dar conta da reforma na legislação penal, com foco em tipificação de condutas digitais e combate à impunidade em crimes contra crianças e adolescentes. Relaciona-se à Audiência 5.

Eixo 6 - Trabalho Infantil Digital e Economia de Influência - eixo dedicado à regulação de influenciadores mirins e à exploração econômica infantil no ambiente digital. Relaciona-se à Audiência 6.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

6. ENTREGAS

Como produto de seus trabalhos, o

- Relatório Final com diagnóstico e recomendações.
- Minuta de Projeto de Lei ou Proposta Legislativa.
- Subsídios técnicos para debates parlamentares e políticas públicas.

7. METODOLOGIA

Os trabalhos serão organizados em fases. A primeira fase será dedicada ao estudo, discussão e escuta de atores e da sociedade, baseado sobretudo nas audiências públicas, mas também nas reuniões técnicas e no fomento a seminários regionais.

Audiência	Data	Tema
1. Riscos Digitais → Verificação Etária	A definir	Controle etário em plataformas digitais
2. Privacidade e Dados → Educação Digital	A definir	Consciência e proteção de dados
3. Saúde → Saúde Mental e Idade Mínima	A definir	Impactos das telas e redes sociais
4. Boas Práticas → Governança e Política de Segurança da Criança e Juventude	A definir	Política nacional de proteção digital
5. Reforma na Legislação Penal → Crimes Cibernéticos	A definir	Tipificação penal de condutas digitais
6. Influenciador Mirim / Trabalho Infantil Digital → Regulação e Responsabilidade	A definir	Trabalho infantil e monetização digital



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

Uma segunda fase dos trabalhos será dedicada à sistematização das contribuições, síntese da análise das propostas legislativas estudadas e deliberação. Serão entregues os produtos da Comissão anteriormente relacionados.

8. CRONOGRAMA

- Formalização de acordos de procedimentos para organizar as atividades do GT: 16/09/2025.
- Fase de escuta da sociedade civil, governo, academia, setor privado e organismos internacionais: até 01/10/2025.
- Fase de sistematização e entregas: até 16/10/2025, ressalvadas prorrogações.

ANEXO I - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: DETALHAMENTO

Audiência 1 – Riscos Digitais → Verificação Etária

Justificativa: A verificação etária é uma medida essencial para reduzir a exposição de crianças a conteúdos nocivos e prevenir crimes como exploração sexual online e cyberbullying.

Audiência Pública: Data: 17/09/2025

I - Sociedade civil: SaferNet Brasil (organização referência em proteção de crianças na internet);

II - Empresa: Google/YouTube ou Meta (plataformas que lidam diretamente com acesso de menores);

III - Especialista: Estatístico e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), pesquisador Ergon Cugler, especialista em políticas públicas digitais;



é Poderes, Câmara dos Deputados, Serviço de Comissões Especiais/DECOM/Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, SI 165
CEP 70160-900 - Brasília/DF / Fone (61) 3216-6218 / Email: gt.protecaodecriancas@camara.leg.br

Assinado eletronicamente, pelo(a) Dep. Reginaldo Santos

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cdNuxeo-4faed8c2-6753-4330-a25c-a01aee8dc51a>

4faed8c2-6753-4330-a25c-a01aee8dc51a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

- IV - Governo: Ministério da Justiça (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor);
e
V – Adolescente (representação do Conanda)

Audiência 2 – Privacidade e Dados → Educação Digital

Justificativa: A educação digital promove a consciência sobre coleta e uso de dados, capacitando crianças e adolescentes a exercerem seus direitos de privacidade.

Audiência Pública: Data: 18/09/2025

- I - Sociedade civil: Instituto Alana (programa Criança e Consumo);
II - Empresa: TikTok (focado em políticas de proteção de dados de menores);
III - Especialista: Sheylli Caleff (especialista em cuidados com as crianças);
IV - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e
V - jovem ou adolescente.

Audiência 3 – Saúde → Saúde Mental e Idade Mínima

Justificativa: O excesso de telas e redes sociais está relacionado a ansiedade, depressão e distúrbios de sono em jovens, exigindo atenção do ponto de vista de saúde pública.

Audiência Pública: Data: 23/09/2025

- I - Sociedade civil: **Fernanda Cytrynowicz** - Movimento Desconecta (pais que lutam por limites no uso de celulares em escolas);
II - Empresa: Instagram (rede associada a impactos na autoestima juvenil) e Discord (plataforma criticada pelo acesso de menores sem controle);
III - Especialista: Dr. Daniel Becker (pediatra que pesquisa impacto das telas na infância);
IV – Alberto Kopittke – Consultor do BID na área de Segurança Pública Baseada em Evidências;



é Poderes, Câmara dos Deputados, Serviço de Comissões Especiais/DECOM/Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, SI 165
CEP 70160-900 - Brasília/DF / Fone (61) 3216-6218 / Email: gt.protecaodecriancas@camara.leg.br

Assinado eletronicamente, pelo(a) Dep. Regiane Santos

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cdNxueo-4faed8c2-6753-a25c-a01aee8dc51a>

4faed8c2-6753-4330-a25c-a01aee8dc51a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

V - Governo: Ministério da Saúde (Coordenação de Saúde Mental) e

VI- Jovem: Larissa Milhorance – Pesquisadora no C-PARTES.

Audiência 4 – Boas Práticas → Governança e uma política de segurança da criança e juventude.

Justificativa: A construção de uma política nacional de proteção digital à infância é essencial para alinhar o Brasil às melhores práticas internacionais, garantindo que a governança da internet conte com a segurança de crianças e adolescentes.

Audiência Pública: Data: 24/09/2025

I - Sociedade civil: UNICEF Brasil (projetos de proteção digital infantil); Benedito Santos (UNB/Unicef)

II - Empresa: plataformas de controle parental (Qustodio, Kaspersky Safe Kids) e YouTube;

III – Coalizacão dos direitos na rede (Dimicuida – especializado em prevenção de crimes virtuais contra menores) e Nahema Nascimento (Rede de Governança da Internet);

IV - Governo: Secretaria de Políticas Digitais da Secom/Presidência da República, Anatel e CGI;

VI – Sandro Eli Malcher – Assessoria Internacional da Secom; e

VII- Inês Vitorino – Fundadoras do Laboratório de Pesquisa da Relação Infância, Juventude e Mídia (LabGRIM).

Audiência 5 – Reforma na Legislação Penal → Combate ao abuso e à exploração Sexual e outros Crimes Cibernéticos

Justificativa: A atualização do código penal é necessária para tipificar condutas digitais específicas e combater a impunidade de crimes contra crianças na internet.

Audiência Pública: Data: 30/09/2025

I - Sociedade civil: Childhood Brasil (organização contra exploração sexual infantil) e Coalizacao dos Direitos na Rede (Diminua);



é Poderes, Câmara dos Deputados, Serviço de Comissões Especiais/DECOM/Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, SI 165
CEP 70160-900 - Brasília/DF/ Fone (61) 3216-6218 / Email: gt.protecaodecriancas@camara.leg.br

Assinado eletronicamente, pelo(a) Dep. Rogéria Santos

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cdNUxe0-4faed8c2-6753-a25c-a01aee8dc51a>

4faed8c2-6753-4330-a25c-a01aee8dc51a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

- II – Rede de Justiça Criminal (coalizão de entidades que discutem política criminal);
- II - Empresa: Discord (criticada pelo acesso de menores sem controle) e representantes de Microsoft (projetos de uso de IA para detecção de material de abuso infantil);
- III - Especialista: Promotor público do MP e procurador do MPF especializados em crimes cibernéticos;
- IV - Governo: Polícia Federal (Delegacia de Repressão a Crimes de Ódio e Pornografia Infantil); e
- V – Coalizão pelo fim da violência contra crianças e adolescentes.

Audiência 6 – Influenciador Mirim / Trabalho Infantil Digital → Regulação e Responsabilidade

Justificativa: A monetização de conteúdos por crianças suscita questionamentos sobre a exploração do trabalho infantil, exigindo regulação clara sobre limites e proteção de direitos.

Audiência Pública: Data: 01/10/25

- I - Sociedade civil: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI);
- II - Empresa: Agência de marketing de influenciadores (ex.: Spark ou BR Media Group);
- III - Especialista: pesquisadora em trabalho infantil e exploração econômica);
- IV - Governo: Ministério do Trabalho e Emprego (Secretaria de Inspeção do Trabalho); e
- V – Adolescente (representação do Conanda).

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2025

**Deputada ROGÉRIA SANTOS
Coordenadora do Grupo de Trabalho**



é Poderes, Câmara dos Deputados, Serviço de Comissões Especiais/DECOM/Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, SI 165
CEP 70160-900 - Brasília/DF/ Fone (61) 3216-6218 / Email: gt.protecaodecriancas@camara.leg.br

Assinado eletronicamente, pelo(a) Deputada Rogéria Santos.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cdNuxeo-4faed8c2-6753-4330-a25c-a01aee8dc51a>

4faed8c2-6753-4330-a25c-a01aee8dc51a